

**DECRETO Nº 2338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 2109, de 03 de Novembro de 2022.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Serviços de Terceiros - PJ .... R\$ 397.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 397.000,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá a supressão, no montante de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) das seguintes despesas:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento, pavimentação e reformas de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações..... R\$ 397.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 397.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Novembro de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.